

LEI ORDINÁRIA Nº 914/2026, DE 28 DE MAIO DE MAIO DE 2026.

“REVOGA A LEI ORDINÁRIA Nº 901/2026, CRIA AS CRECHES MUNICIPAIS PROFESSORA KÁTIA SANGELA LIMA CHAVES NOGUEIRA E MAURICIO QUEIROZ DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO, o Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Ordinária nº 901/2026, de 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica criada a unidade municipal de educação infantil denominada **“CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA KÁTIA SANGELA LIMA CHAVES NOGUEIRA”**, localizada na Rua Santarém, Bairro Boa Vista, S/N, no Município de Augustinópolis/TO.

Art. 3º - Fica criada a unidade municipal de educação infantil denominada **“CRECHE MUNICIPAL MAURICIO QUEIROZ DOS SANTOS”**, localizada no Bairro Novo Horizonte, em frente à Rua Maria Pereira de Brito, no Município de Augustinópolis/TO.

Art. 4º - As unidades criadas por esta Lei destinam-se ao atendimento de crianças da educação infantil, em especial na modalidade creche, observadas as diretrizes da legislação educacional vigente.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências administrativas, orçamentárias e operacionais necessárias ao funcionamento das unidades de ensino criadas por esta Lei, inclusive:

I – realizar os registros perante os órgãos competentes;

II – promover a inclusão da unidade no Censo Escolar e demais sistemas educacionais;

III – firmar convênios, parcerias e instrumentos congêneres com órgãos públicos e entidades privadas;

IV – providenciar a identificação visual das unidades escolares, mediante instalação de placas e demais elementos necessários.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
AUGUSTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2026.



RONIVON TEÓDORO DA SILVA
Prefeito Municipal